

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 18/2023 PROCESSO 13424/2022 PE N.º 81/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sr. **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, portadora do R.G. nº [REDACTED] e do C.P.F./MF [REDACTED] e a Secretária Adjunta de Saúde, **Sra. Josiane Gomes de Almeida**, portadora do RG N.º [REDACTED] e, de outro lado, a **BAROMED LTDA**, com sede à Rua Fernão Dias, nº 76, Jardim Nova América, São José dos Campos/SP – CEP: 12.242-580, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.707.812/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. Celia Maria Campos Carvalho**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº [REDACTED] e do CPF/MF sob o nº [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **10 de março de 2023** com Ordem de Serviço em **14 de março de 2023**, que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Câmara Hiperbárica para atender a rede básica de Saúde da Prefeitura Municipal de Ubatuba, pelo período de 12 meses”** para:

- I. **Acréscimo no valor de R\$ 9.717,83 (nove mil, setecentos e dezessete reais, e oitenta e três centavos), equivalente a 25% do valor global contratado**, passando o valor global de R\$ 38.871,32 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais, e trinta e dois centavos), para R\$ 48.589,15 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais, e quinze centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2025
SAÚDE	959	R\$ 9.717,83

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 15 DEZ. 2025

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
Secretária Municipal de Saúde

JOSIANE GOMES DE ALMEIDA
Secretária Adjunta de Saúde

DocuSigned by:

CELIA MARIA DE CAMPOS CARVALHO

BAROMED LTDA

Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. [REDACTED]

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. [REDACTED]